

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Dia Rio Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 65.º DA REPÚBLICA — N. 18.083

BELEM — QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1955

(*) DECRETO N. 1.918 — DE 10
DE DEZEMBRO DE 1955

Promove, pelo princípio
de antiguidade e mereci-
mento, dois oficiais da Po-
lícia Militar do Estado.

O Governador do Estado do
Pará, usando das atribuições que
lhe confere o art. 42, item I, da
Constituição Política Estadual e
tendo em vista o que consta do
Processo n. 03272 55 Of.-SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, pelo
princípio de antiguidade, em res-
arcimento, ao posto de Capitão,
o capitão graduado da Polícia
Militar do Estado, Aurino Viana
de Lima.

Art. 2.º Fica promovido, pelo
princípio de merecimento, ao
posto de 1.º tenente o 2.º te-
nente Arthur Corrêa da Silva.

Art. 3.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de dezembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

(*) Reproduzido por ter saído
com incorreções no D. O. n.
18.079 de 17 de dezembro de
1955.

DECRETO N. 1.927 — DE 20 DE
DEZEMBRO DE 1955

Abre o crédito especial
de Cr\$ 6.657,00 em favor
dos funcionários lotados na
Coletoria de Rendas do Es-
tado em Oriximiná.

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições
e nos termos da Lei n. 1.233, de
23/8/55, publicada no D. O. n.
17.988 de 24/8/55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito
especial de seis mil seiscents e
cinquenta e sete cruzeiros
(Cr\$ 6.657,00), em favor dos se-
guientes funcionários lotados na
Coletoria de Rendas do Estado,
em Oriximiná, relativa a per-
centagens sobre maior arrecada-
ção nos exercícios de 1950 e
1951:

Carlos Almeida Rodrigues, Coletor 3.994,20
Adílio Corrêa Lima, Escrivão 1.331,40
José Salomão Lima, Es-
crivão 1.331,40

Cr\$ 6.657,00

Art. 2.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 20 de dezembro de
1955.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.928 — DE 20 DE
DEZEMBRO DE 1955

Abre o crédito especial
de Cr\$ 4.139,00 em favor
da firma Empreesa Soares,
S/A, desta praça.

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições,
e nos termos da Lei n. 1.225, de
18/8/55, publicada no D. O. n.
17.985, de 20/8/55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito
especial de quatro mil cento e
trinta e nove cruzeiros
(Cr\$ 4.139,00) em favor da firma
Empreesa Soares, S/A, desta praça,
destinado ao pagamento de for-
necimentos feitos ao Estado no
exercício de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 20 de dezembro de
1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.929 — DE 20 DE
DEZEMBRO DE 1955

Abre o crédito especial
de Cr\$ 400,00 em favor de
Zeferina Vilhena e Silva.

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições
e nos termos da Lei n.
1.214, de 12/8/55, publicada no
D. O. n. 17.982 de 17/8/55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito
especial de quatrocentos cruzei-
ros (Cr\$ 400,00), em favor de
Zeferina Vilhena e Silva para pa-
gamento de aluguel da casa onde
funciona a Escola Pública no Mu-
nicipio de Vigia, referente ao
exercício de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 20 de dezembro de
1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.930 — DE 20 DE
DEZEMBRO DE 1955

Abre o crédito especial
de Cr\$ 50.000,00 para paga-

mento do auxílio do Go-
verno à Associação Comer-
cial, Industrial e Agrícola
da cidade de Bragança.

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições
e nos termos da Lei n. 980, de
21/1/55, publicada no D. O. n.
17.823, de 30/1/55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orça-
mento da Despesa do Estado o
crédito especial de cinquenta mil
cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) para
pagamento do auxílio concedido
pelo Governo à Associação Co-
mercial, Industrial e Agrícola da
cidade de Bragança, destinado à
construção da sua sede e que
deverá ser entregue ao diretor
eleito e em exercício.

Art. 2.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 20 de dezembro de
1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.931 — DE 20 DE
DEZEMBRO DE 1955

Abre o crédito especial
de Cr\$ 1.200,00 em favor
do padre Edmundo Igreja,
vigário de Marapanim.

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições
e nos termos da Lei n. 1.109, de
7/3/55, publicada no D. O. n.
17.856, de 11/3/55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito
especial de hum mil e duzentos
cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) em favor
do Padre Edmundo Igreja, vigá-
rio de Marapanim, destinado ao
pagamento do aluguel da casa
onde funciona o Pósto Médico
da cidade de Marapanim, referente
ao período de Janeiro a dezem-
bro de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 20 de dezembro de
1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.932 — DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1955

Dá nova redação aos
arts. 39, 40 e 41 do Regu-
lamento do Montepio dos
Funcionários Públicos do

Estado do Pará, aprovado
pelo Decreto n. 1.418, de
12 de fevereiro de 1954.
O Governador do Estado do
Pará, no uso de suas atri-
buições constitucionais,

DECRETA:

Art. 1.º Os arts. 39, 40 e 41 do
Regulamento do Montepio dos
Funcionários Públicos do Esta-
do do Pará, baixado com o De-
creto n. 1.418, de 12 de feve-
reiro de 1954, passam a ter as
redações seguintes:

Art. 39. O exercício finan-
ceiro é de doze meses e coin-
cide com o ano civil.

Parágrafo único. O balanço
geral do Montepio, para apura-
ção do resultado de exercício,
será procedido no dia 31 de de-
zembro de cada ano.

Art. 40. Para cobertura de
riscos, o Montepio manterá um
fundo especial constituído pelas
Reservas Técnicas e de Contingên-
cia que, após o respectivo cál-
culo, constará do Balanço Geral.

Parágrafo único. As reservas,
enquanto não forem efetivamente
calculadas figurarão no Balanço
Geral, sob o título "Reservas a
Classificar".

Art. 41. O Montepio, de acôr-
do com as suas possibilidades fi-
nanceiras, poderá conceder aos
seus servidores uma gratificação
anual não excedente ao valor de
um mês de remuneração efetiva-
mente percebida no curso do
exercício.

Parágrafo único. A gratifica-
ção definida neste artigo é ex-
tensiva aos membros do Con-
selho Administrativo.

Art. 2.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de dezembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.933 — DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1955

Transfere para a Reser-
va Remunerada, no pôsto
e vencimento de 2.º Te-
nente, o 1.º Sargento da
Polícia Militar do Estado,
Estelito Ramos.

O Governador do Estado do
Pará, usando das atribuições que
lhe confere o art. 42, item I, da
Constituição Política Estadual e
tendo em vista o que consta do
Processo n. 01116/Pet. C. E.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido, para
a Reserva Remunerada, no pôsto
de 2.º Tenente, o 1.º Sargento da
Polícia Militar do Estado, Es-
telito Ramos, de acordo com o
art. 325, letra b), e 326, combi-

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSOA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÉA

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando de verão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinente à matéria retumbada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspenhas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual 280,00

Semestral 140,00

Número avulso 1,00

Número atrasado, por

ano 1,50

Estados e Municípios:

Anual 300,00

Semestral 150,00

Exterior:

Anual 400,00

Publicidades:

1 Página de contabilidade, por 1 vez .. 600,00

Página, por 1 vez .. 600,00

½ Página, por 1 vez .. 300,00

Centímetros de colunas:

Por vez 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão os impressos e número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a suspensão da continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Reparticipações Públicas dirigem-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes déem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

nado com o art. 348 e o parágrafo único do mesmo artigo da Lei estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo nessa situação os proventos de dois mil duzentos e noventa e um cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2.291,50) mensais, ou seja, vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros (Cr\$ 27.498,00) anuais, e ainda mais duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 254,00) mensais, ou seja, três mil e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 3.048,00) anuais, correspondente a 20% de adicionais por tempo de serviço, de conformidade com a Lei n. 1.047, de 18 de fevereiro de 1955, num

total de dois mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2.545,50) mensais, ou seja, trinta mil quinhentos e quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 30.546,00) anuais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e
Justiça
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 19/12/55

Ofícios:

N. 1550, do Departamento do Pessoal, solicitando a remessa do processo, sobre contagem de tempo de serviço de Aa de França, dentista, lotada no Centro de Saúde n. 1 — Ao D. C. — DC/2614/426.2(22)-03433, do Ministério das Relações Exteriores, sobre a carteira consular concedida pelo referido Ministério, ao sr. Robert H. Flennier, Vice-Cônsul dos Estados Unidos da América, em Belém — A D. E., para as providências devidas.

— N. 709, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado, pedido de providências — Ao D. E. S. P., para as me-

didas cabíveis.

— N. 93, da Câmara Municipal de Gurupá, comunicando o encerramento dos trabalhos legislativos — Agradecer e arquivar.

— N. 120, da Polícia Militar — Arquivar-se, em face da informação da S. F.

Boletins:

N. 196, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 13/12/55 — Ciente. Arquivar-se.

— N. 197, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 14/12/55 — Ciente. Arquivar-se.

— N. 199, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 14/12/55 — Ciente. Arquivar-se.

— N. 199, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 16/12/55 — Ciente. Arquivar-se.

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇASDEPARTAMENTO DE
DESPESA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 20/12/55

Processos:

N. 989, do Serviço Nacional de Malária — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 7165, de A. Oliveira — A Secção de Fiscalização.

— N. 7154, de Fazendas Uberaba Ltda. — À vista do documento dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 7170, de M. B. Lourenço e 7169 de A. B. de Jesus — A Secção de Fiscalização.

— N. 166 de Azael Tavares Ataliba Sobrinho — Encaminhe-se por intermédio da Secretaria de Finanças.

— N. 7168, de Bem Bom Fábril e Agrícola Ltda. — Junte os documentos para melhor exame do pedido.

— N. 7167, de Zady Pereira da Silva — Certifique-se.

— N. 155, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

— Ns. 7174, de F. Valerio & Cia. e 7175, da Shell Brazil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2153, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 583 e 584, do Departamento Municipal de Fóra e Luz — Embarque-se.

— N. 7177, de Silva Carvalho & Cia. — Ao Serviço Mecanizado, para dar baixa na ficha do requerente da importância referente à estatística n. 22901.

— S/n, de Martin, Representações e Comércio S/A — Ao Serviço Mecanizado para fichamento.

— N. 7168, de Bem Bom Fábril e Agrícola Ltda. — Procresse-se o despacho em nome da firma suplicante, fazendo-se no corpo do mesmo despacho a indicação das firmas recebedoras.

— N. 7173, de Rachid Amin — Certifique-se.

— N. 7172, de Rachid Amin — Ao Serviço Mecanizado, para atender.

— N. 7171, de Hilario Ferreira & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 218, do Museu Paraense — Embarque-se.

— N. 7160, de Soares de Carvalho — Ao chefe do Pósto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

— N. 7176, de João Paternoster — Verificado, embarque-se.

— N. 89, do Instituto Agromônico do Norte — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 153, do Departamento de Estradas de Rodagem — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Ns. 583 e 584, do Departamento Municipal de Fóra e Luz — Embarque-se.

— N. 7177, de Silva Carvalho & Cia. — Ao Serviço Mecanizado, para dar baixa na ficha do requerente da importância referente à estatística n. 22901.

Quinta-feira, 22

DIARIO OFICIAL

Dezembro — 1955 — 3

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

Saldo do dia 20/12/55	481.822,70
Renda do dia 21/12/55	619.834,90
Suprimento à tesouraria	2.090.054,70
Recolhimentos e descontos	200.258,30
Soma	3.391.970,60
Pagamentos efetuados no dia 21/12/55	3.195.258,70
Saldo para o dia 22/12/55	196.711,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	151.878,80
Em documentos	44.833,70
TOTAL	196.711,90

Belém (Pará), 21 de dezembro de 1955. — Visto: João Bentes
diretor do Dep. de Despesa. Eusébio Cardoso, tesoureiro.

PAGAMENTOS

1.º Expediente — das 8 às 11 horas

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará amanhã, dia 22 de dezembro de 1955, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:
Folhas de Escolas Isoladas de 2.ª Classe.

Custeios:

Gabinete do Governador, Serviço de Cadastro Rural, Repartição Criminal, Secretaria de Estado de Produção, Instituto Lauro Sodré e Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Diversos:

Maria de Nazaré Sousa Moraes, Secretaria de Saúde Pública, Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, Empresa "A Província do Pará", Carlos Augusto Correa Alves, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Sociedade São Vicente de Paulo, Raimundo Valério, Maria da Paz Sarmento, José Muniz da Silva, Eurídice Carneiro, Iracema Kós, Maria Pinheiro, Erzirio Menezes, Teodomiro Camarão, Marcio Navarro, Raimunda Castro, Joaquim Sales, Alfredo Trindade, Celeste Fernandes, Gilberto Lira, Hernâni Calvino, Maria Lucila Lopes de Carvalho, Jozelino de Menezes Carvalho, Café Albano Ltda. e Ação Católica de Belém.

Depósitos diversos — c/vencimentos:

Angélica Moraes, Maria Cardoso, Iza Cordovil, Benedita Ataíde, Manoel Cristo Filho, Sofia Barros, Herundina Silva, Terezinha Barros e Júlia da Silva.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEMCONSELHO RODOVIÁRIO
RESOLUÇÃO N. 174 — DE
17 DE NOVEMBRO DE 1955

O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições e de acordo com deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criado na Tabela 3, do Quadro Único do Pessoal do D. E. R., um cargo de "Dentista", referência 19, classe O.

Art. 2.º Para atender ao

pagamento dos vencimentos do cargo ora criado, a partir de novembro do corrente exercício, fica transferida a quantia de treze mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 13.200,00) da verba Pessoal — 02 — Variável para Pessoal — 01 — Quadro Único, do Orçamento do D. E. R.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário, 17 de novembro de 1955.

(a) Antônio Ferreira Celso, Presidente.

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO
E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA N. 164 — DE 13 DE

DEZEMBRO DE 1955

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos do deliberado pelo Plenário desta COAP em sua reunião realizada em 1.º de dezembro de 1955, e

Considerando a necessidade de melhorar o abastecimento de carne de gado bovino, inclusive facilitando a importação de gado do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao marchante Luiz Nunes & Cia. as vantagens estipuladas na Portaria n. 158, de 22 de outubro de 1955, exigindo-lhe, também, todas as obrigações constantes da mencionada Portaria.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de dezembro de 1955.
— Isaltino Gonçalves Nobre, Presidente.

PORTARIA N. 165 — DE 13 DE

DEZEMBRO DE 1955

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado pelo Plenário desta Comissão em

sua reunião realizada em 1.º de dezembro de 1955.

Considerando que o sr. Eny Jardim de Medeiros não cumpriu as obrigações assumidas perante esta Comissão e estipuladas na Portaria n. 163, de 18 de novembro de 1955, usufruindo tão somente das vantagens que lhes foram concedidas;

Considerando que o sr. Eny Jardim de Medeiros não forneceu carne verde aos estabelecimentos educacionais e hospitalares nos termos da citada Portaria, preferindo vendê-la diretamente ao público por preço superior ao tabelado;

Considerando que, a despeito de vir abatendo mesmo no Matadouro do Maguari, o sr. Eny Jardim de Medeiros ainda não inaugurou a churrascaria que motivou tal concessão; e

Considerando que a citada Portaria estabeleceu penalidade de cassação das vantagens por ela concedidas ao sr. Eny Jardim de Medeiros, no caso de não ser a mesma observada em todos os seus termos,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria n. 163, de 18 de novembro de 1955, desta Comissão.

Parágrafo único. Em consequência fica cassada a autorização dada ao sr. Eny Jardim de Medeiros para abater diariamente, até três (3) reses, no Matadouro do Maguari.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de dezembro de 1955.
— Isaltino Gonçalves Nobre, Presidente.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

M.V.O.P.

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO
DO PORTO DO PARÁ

SNAPP

De acordo com o Parecer Técnico da Comissão de Corrência que julgou as propostas para fornecimento de máquinas frigoríficas e isolamentos destinados a construção de um frigorífico para Belém, no qual foram vencedoras as firmas:

Para fornecimento das máquinas frigoríficas — SULZER FRÉRES S/A. — Winterthur Suíça.

Para fornecimento do isolamento — BYINGTON & CIA. Publique-se para conhecimento dos interessados.

Em, 12 de dezembro de 1955.

EDIR DIAS DE CARVALHO ROCHA

Diretor Geral dos SNAPP

(Ext. — 21.22 e 23'55)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Engenheiro Valdir Acatuassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou deles tiverem notícia, que havendo o Sr. Hugo Pinto Monteiro, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vileta, 25 de Setembro e Duque de Caxias, de onde dista 54,50 metros.

Dimensões:
Frente — 7,00 metros.
Fundos — 32,50 metros.

Área — 227,50 metros quadrados.
Tem a forma regular. Confina à direita com a casa n. 881, e à esquerda, com o terreno doado à Igreja Evangélica. Terreno baldio.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de novembro de 1955.

Valdir Acatuassú Nunes

Secretário de Obras

(T — 12.990 — 22-12-55 e 1 e 10-1-56 — Cr\$ 120,00).

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que Carlos Nunes da Paixão, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 24a. Comarca, 67º Térmo, 67º Município de Prainha e 176º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras varzeas e firmes do Estado, denominado Furinho, situado à margem esquerda do paraná Furo Grande, tributário do rio Amazonas; limitando-se pela frente, com as águas do dito paraná do lado Leste; pelo lado de cima, com águas do igarapé Enseadinhão, que deságua no dito paraná; pelo de baixo e pelos fundos, com águas do igarapé Furinho, nesta última parte, confrontando com terras de propriedade alheia, medindo 1.500 metros de frente por 500 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Prainha.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de novembro de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial Administrativo
(T. — 12.769 — 2, 11 e 22/12/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras
O sr. dr. engº Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Raimundo Campos Garcia, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no Lote n. 59 do lotamento da Curuzú, frente à Antônio Ercíosa.

Dimensões:
Frente — 6,00 metros;
Fundos — 31,00 metros;
Área — 186,00 metros quadrados.

Forma regular, baldio.
Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de agosto de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 12.768 — 2, 11 e 22/12/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras
O sr. dr. engº Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Rufina Donatila Mendes da Silva, bra-

sileira, viúva, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Teófilo Condurú, Guerras Passos, av. Ceará e Cipriano Santos a 76,95 metros.

Dimensões:

Frente — 5,40 metros;
Fundos — 48,00 metros;
Área — 262,44 metros quadrados.

Forma regular. Confira à direita com o imóvel n. 30 e à esquerda com o imóvel n. 26. Terreno edificado n. 28.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de novembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 12.770 — 2/12, 11 e 22/12/55)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE DESPESA
Aviso

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças avisa a quem interessar que, a partir de 1 de janeiro de 1956, será observada a seguinte norma de serviço:

a) Os aposentados, disponibilizados, Reformados e Pensionados do Estado, quando receberem seus provimentos ou pensões por intermédio de procuradores, serão obrigados a apresentar atestado de vida, fornecidos por autoridades administrativas, policiais ou judiciárias, bem como novo instrumento de procuração;

b) Nenhum pagamento de outra natureza, processado por intermédio de procurador, será atendido sem o prévio arquivamento do novo instrumento de procuração neste Departamento.

Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 21 de dezembro de 1955. — João Bentes, diretor do D. de Despesa. Visto: J. J. Aben-Athar, secretário do Estado de Finanças.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convidado o cidadão José Pedro de Alfaia, sinaleiro n. 46 — da Delegacia Estadual de Trânsito, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser rescindido o seu contrato, de acordo com o disposto no art. 36, da citada lei. (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.
Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 29 de novembro de 1955. — (a) Edgar da Gama Titan, chefe do Serviço de Administração.

(G. — 30/11/55; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/12/55 — 3 e 4/1/56)

sileira, viúva, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Teófilo Condurú, Guerras Passos, av. Ceará e Cipriano Santos a 76,95 metros.

Dimensões:
Frente — 5,40 metros;
Fundos — 48,00 metros;
Área — 262,44 metros quadrados.

Forma regular. Confira à direita com o imóvel n. 30 e à esquerda com o imóvel n. 26. Terreno edificado n. 28.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de novembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 12.770 — 2, 11 e 22/12/55 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE DESPESA
Aviso

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças avisa a quem interessar que, a partir de 1 de janeiro de 1956, será observada a seguinte norma de serviço:

a) Os aposentados, disponibilizados, Reformados e Pensionados do Estado, quando receberem seus provimentos ou pensões por intermédio de procuradores, serão obrigados a apresentar atestado de vida, fornecidos por autoridades administrativas, policiais ou judiciárias, bem como novo instrumento de procuração;

b) Nenhum pagamento de outra natureza, processado por intermédio de procurador, será atendido sem o prévio arquivamento do novo instrumento de procuração neste Departamento.

Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 21 de dezembro de 1955. — João Bentes, diretor do D. de Despesa. Visto: J. J. Aben-Athar, secretário do Estado de Finanças.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convidado o cidadão José Pedro de Alfaia, sinaleiro n. 46 — da Delegacia Estadual de Trânsito, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser rescindido o seu contrato, de acordo com o disposto no art. 36, da citada lei. (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.
Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 29 de novembro de 1955. — (a) Edgar da Gama Titan, chefe do Serviço de Administração.

(G. — 30/11/55; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/12/55 — 3 e 4/1/56)

sileira, viúva, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Teófilo Condurú, Guerras Passos, av. Ceará e Cipriano Santos a 76,95 metros.

Dimensões:
Frente — 5,40 metros;
Fundos — 48,00 metros;
Área — 262,44 metros quadrados.

Forma regular. Confira à direita com o imóvel n. 30 e à esquerda com o imóvel n. 26. Terreno edificado n. 28.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de novembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 12.770 — 2, 11 e 22/12/55 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE DESPESA
Aviso

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças avisa a quem interessar que, a partir de 1 de janeiro de 1956, será observada a seguinte norma de serviço:

a) Os aposentados, disponibilizados, Reformados e Pensionados do Estado, quando receberem seus provimentos ou pensões por intermédio de procuradores, serão obrigados a apresentar atestado de vida, fornecidos por autoridades administrativas, policiais ou judiciárias, bem como novo instrumento de procuração;

b) Nenhum pagamento de outra natureza, processado por intermédio de procurador, será atendido sem o prévio arquivamento do novo instrumento de procuração neste Departamento.

Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 21 de dezembro de 1955. — João Bentes, diretor do D. de Despesa. Visto: J. J. Aben-Athar, secretário do Estado de Finanças.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convidado o cidadão José Pedro de Alfaia, sinaleiro n. 46 — da Delegacia Estadual de Trânsito, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser rescindido o seu contrato, de acordo com o disposto no art. 36, da citada lei. (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.
Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 29 de novembro de 1955. — (a) Edgar da Gama Titan, chefe do Serviço de Administração.

(G. — 30/11/55; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/12/55 — 3 e 4/1/56)

sileira, viúva, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Teófilo Condurú, Guerras Passos, av. Ceará e Cipriano Santos a 76,95 metros.

Dimensões:
Frente — 5,40 metros;
Fundos — 48,00 metros;
Área — 262,44 metros quadrados.

Forma regular. Confira à direita com o imóvel n. 30 e à esquerda com o imóvel n. 26. Terreno edificado n. 28.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de novembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 12.770 — 2, 11 e 22/12/55 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE DESPESA
Aviso

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças avisa a quem interessar que, a partir de 1 de janeiro de 1956, será observada a seguinte norma de serviço:

a) Os aposentados, disponibilizados, Reformados e Pensionados do Estado, quando receberem seus provimentos ou pensões por intermédio de procuradores, serão obrigados a apresentar atestado de vida, fornecidos por autoridades administrativas, policiais ou judiciárias, bem como novo instrumento de procuração;

b) Nenhum pagamento de outra natureza, processado por intermédio de procurador, será atendido sem o prévio arquivamento do novo instrumento de procuração neste Departamento.

Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 21 de dezembro de 1955. — João Bentes, diretor do D. de Despesa. Visto: J. J. Aben-Athar, secretário do Estado de Finanças.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convidado o cidadão José Pedro de Alfaia, sinaleiro n. 46 — da Delegacia Estadual de Trânsito, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser rescindido o seu contrato, de acordo com o disposto no art. 36, da citada lei. (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.
Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 29 de novembro de 1955. — (a) Edgar da Gama Titan, chefe do Serviço de Administração.

(G. — 30/11/55; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/12/55 — 3 e 4/1/56)

sileira, viúva, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Teófilo Condurú, Guerras Passos, av. Ceará e Cipriano Santos a 76,95 metros.

Dimensões:
Frente — 5,40 metros;
Fundos — 48,00 metros



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1955

NUM. 4.442

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema, Corregedor Geral da Justiça, nos autos de reclamação da Capital em que é reclamante Homero de Sá & Cia. (Casa Renner) e reclamado o Oficial de Justiça Carlos Serra Freire, do Forum da Capital.

Vistos, etc.

Verifica-se, à primeira vista, que a petição inicial não está siquer autuada. Verifica-se, ainda, que nada consta a respeito da expedição do mandado executivo.

Sendo assim, resolvo determinar que os documentos com apenso sejam devolvidos à digna titular da Pretoria Civil, a fim

de que faça a escrivã, a quem foi distribuída a mesma petição, cumprir o despacho nesta lançado, bem como, ordenados os respectivos autos, certifique se foi ou não cumprido o mandado de penhora ordenado pelo despacho inicial.

Cumpridas essas formalidades, encareço a necessidade de ser compelido o oficial de justiça Serra Freire a substituir o dinheiro que recebeu e ainda não entregou aos exequentes.

Oficie-se, remetendo cópia desse despacho.

Belém, 20/12/55. — (a) Augusto R. de Borborema corregedor geral. Em tempo: registre-se e publique-se.

Faço saber que se pretendem casar o sr. Luiz David de Souza e a senhorinha Elza Noemi Cavaliere dos Santos Porto.

Ele é viúvo, natural da Parnaiaba, Plaui, contador, domiciliado nesta cidade e residente à rua Carlos Gomes n. 169, filho de José Francisco de Souza e de dona Júlia Ferreira de Souza.

Elle é solteira, natural do Pará, Belém, funcionária pública estatal, domiciliada nesta cidade e residente à travessa do Chaco, n. 1113, filha de Ottomar dos Santos Porto e de dona Carolina Cavalieri Porto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de dezembro de 1955.

E eu, Regina Celi Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Celi Nunes Tavares.

(T — 12.987 — 22 e 23-12-55 — Cr\$ 40,00).

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de dezembro de 1955.

E eu, Regina Celi Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Celi Nunes Tavares.

(T — 12.987 — 22 e 23-12-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Coimbra da Silva e dona Herminia da Luz Pantoja.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, operário, domiciliado nesta cidade e residente à rua 25 de Junho, 377, filho de Agostinho da Silva e de dona Raimunda Smith da Silva.

Elle é também solteira, natural do Pará, Bragança, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à rua 25 de Junho, 377, filha de Manoel Higino Pantoja e de dona Maria Militana da Luz Pantoja.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de dezembro de 1955.

E eu, Regina Celi Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Celi Nunes Tavares.

(T — 12.988 — 22 e 29-12-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Alberto Chanané Faya e a senhorinha Alice Rocha Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Peru, Lambayeque, protético, domiciliado nesta cidade e residente à rua Assis de Vasconcelos, 165, filho de Francisco Chaname e de dona Rosa Chaname.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de dezembro de 1955.

E eu, Regina Celi Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Celi Nunes Tavares.

(T — 12.988 — 22 e 29-12-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Carlos Pires de Lima e a senhorinha Arlete da Silva Aguiar.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Tito Franco, 77, filho de Antônio Pires de Lima e de dona Delmira Fidalgo de Lima.

Elle é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Senador Lemos, 285, filha de Antônio Monteiro Pinto Bastos e de dona Severina da Silva Pinto Bastos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de dezembro de 1955.

E eu, Regina Celi Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Celi Nunes Tavares.

(T — 12.989 — 22 e 29-12-55 — Cr\$ 40,00).

EDITAIS

JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que às folhas 85 dos autos de Apelação Civil oriundos da Comarca de Marabá, entre partes como apelantes Ernestina Acácio da Silva e Manoel Brito de Almeida e apelados — os mesmos pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente foi proferido o seguinte despacho: — Julgo por sentença a desistência de fls. para que produza seus legais efeitos. 14-12-55. — (a) Antônio Melo".

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 17 de dezembro de 1955. — O escrivão — Wilson Rabelo.

(G — 22-12-55)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Antonio Cavalcanti de Carvalho, S. Est. Paraíba do Norte, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 398 no valor de cem mil oitocentos e oitenta cruzetos (Cr\$ 100.880,00), por V. S. endossada a favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A. — J. Pessoa (PB), e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para aceitar e pagar ou dar a razão por que não aceitam e pagam a dita du-

plicata de conta mercantil, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de dezembro de 1955.
— Iza Veiga de Miranda Corrêa, Oficial interino do Protesto de Letras.

(T — 12.991 — 22-12-55 — Cr\$ 40,00). —

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Pacífico Siqueira Campos Filho e a senhorinha Maria Oneida Pinto Bastos.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Pedra Branca, militar, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Assis de Vasconcelos n. 177, filho de Pacífico Siqueira Campos se de dona Francisca Barros Siqueira Campos.

Elle é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Senador Lemos, 285, filha de Antônio Monteiro Pinto Bastos e de dona Severina da Silva Pinto Bastos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de dezembro de 1955.

E eu, Regina Celi Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Celi Nunes Tavares.

(T — 12.994 — 22 e 29-12-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Cezar Salazar Pinheiro e a senhorinha Miracy Barbosa de Amorim.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à av. Generalissimo Deodoro, 113, filho de Virgílio de Fontes Pimenta e de dona Carmen Pantoja Salazar Pimenta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de dezembro de 1955.

E eu, Regina Celi Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Celi Nunes Tavares.

(T — 12.996 — 22 e 29-12-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Carlos Pires de Lima e a senhorinha Arlete da Silva Aguiar.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Tito Franco, 77, filho de Antônio Pires de Lima e de dona Delmira Fidalgo de Lima.

Elle é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, n. 816, filha de João do Nascimento Aguiar e de dona Augusta da Silva Aguiar.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de dezembro de 1955.

E eu, Regina Celi Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Celi Nunes Tavares.

(T — 12.999 — 22 e 29-12-55 — Cr\$ 40,00).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1955

NUM. 1.601

JURISPRUDÊNCIA ACÓRDÃO N. 5.985 Proc. 3.585-55

"O excesso de sobrecartas sobre o número de votantes anula a votação, quando dos documentos da eleição nenhuma prova ou indício existe de que tenham votado eleitores que não assinaram as folhas de votação".

Vistos, etc.

O Partido Social Progressista impugnou a votação total da 45.^a Secção do Município de Bragança, da 13.^a Zona, pelo fato de existir um excesso de 12 sobrecartas e doze cédulas únicas, sobre o número de votantes que assinaram as respectivas folhas de votação, sem ressalva da ata da eleição. A Junta Apuradora indeferiu a impugnação, mas resolveu apurar e, em separado, a votação. O mesmo Partido Social Progressista recorreu dessa decisão pleiteando a anulação da votação na referida seção, sendo o recurso interposto e arrozoado tempestivamente.

O Dr. Procurador Regional, nesta instância, opinou pelo conhecimento do recurso e o seu provimento para anular toda a votação.

O fundamento do recurso foi o excesso de doze sobrecartas sobre o número de votantes, sem que da ata da eleição e das outras peças do processo, se possa inferir da procedência de tais votos.

A lei preceitua que o excesso de sobrecartas sobre o número de eleitores, não anula a votação, desde que não resulte de fraude.

Essa disposição legal deve, entretanto, ser interpretada, em término de comprovação da fraude, não se consegue somente por meio de provas concretas positivas; mas, em casos como este, pela ausência completa de prova do direito ao exercício do voto pelos eleitores e excedentes.

Se o voto de um eleitor, que não tem o seu nome na lista dos eleitores da seção, ainda que tenha assinado a folha de votação, anula a votação se não estiver ele incluído nas exceções legais, como validar uma eleição em que votaram, sem as cautelas do voto em separado, doze eleitores desconhecidos, sem que se possa saber a que seção, Zona ou Circunscrição pertencem. Isso seria incentivar a fraude.

Isto posto:

Considerando que não houve recurso voluntário, interposto em tempo hábil, da decisão da Junta Eleitoral;

Considerando que a eleitora que assinou o seu nome no folha de votação dos eleitores da seção sem que o seu nome constasse da mesma, era, realmente, eleitora da seção, conforme declarou a ata da eleição;

Considerando que, no ato da votação não houve impugnação nem protesto contra o voto dessa eleitora;

Considerando que, de acordo

com o art. 51 da Lei 2.550, não

são admitidos recursos contra a

votação, se não tiver havido pro-

testo contra irregularidades ou

nullidades arguidas, no ato da vo-

tação;

RESOLVEM os Juizes do Tri-

bunal Regional Eleitoral, por

unanimidade, não conhecer do

recurso voluntário por intempe-

stivo, mas conhecer da apura-

ção em separado, como recurso,

de ofício, da Junta Eleitoral e

lhe dar provimento para anular

toda a votação.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal

Regional Eleitoral do Pará, em

17 de dezembro de 1955. — (aa)

Arnaldo Valente Lobo, P. — Jú-

lio Gouvêa, Relator — Sousa Moita

— Augusto R. de Borborema

1 de dezembro de 1955. — (aa)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Milton Melo — Joaquim Norões e Sousa — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 5.986
Proc. 3.749-55

"Não anula a votação o fato de ter votado uma eleitora cujo nome não constava das folhas de votação, desde que a ata ressalva a ocorrência, com a declaração de que a eleitora pertencia à seção, e não houve protesto ou impugnação no ato da votação".

Vistos, etc.

O Partido Socialista Brasileiro, por seu Delegado, quando da apuração da 1.^a seção do município de Conceição do Araguaia, requereu fosse a apuração feita em separado, por ter sido admitida a votar uma eleitora cujo nome não constava das folhas de votação e não fazia parte da Mesa Receptora.

A Junta deferiu o requerimento, sendo a apuração feita em separado. Posteriormente o referido Partido recorreu da decisão pedindo a anulação da eleição.

Nesta Instância o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional opinou pelo não conhecimento do recurso, por não ter sido interposto no prazo legal.

Isto posto:

Considerando que não houve recurso voluntário, interposto em tempo hábil, da decisão da Junta Eleitoral;

Considerando que a eleitora que assinou o seu nome no folha de votação dos eleitores da seção sem que o seu nome constasse da mesma, era, realmente, eleitora da seção, conforme declarou a ata da eleição;

Considerando que, no ato da votação não houve impugnação nem protesto contra o voto dessa eleitora;

Considerando que, de acordo com o art. 51 da Lei 2.550, não são admitidos recursos contra a votação, se não tiver havido protesto contra irregularidades ou nullidades arguidas, no ato da votação;

RESOLVEM os Juizes do Tri-

bunal Regional Eleitoral, por

unanimidade, não conhecer do

recurso voluntário por intempe-

stivo, mas conhecer da apura-

ção em separado, como recurso,

de ofício, da Junta Eleitoral e

lhe dar provimento para anular

toda a votação.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal

Regional Eleitoral do Pará, em

17 de dezembro de 1955. — (aa)

Arnaldo Valente Lobo, P. — Jú-

lio Gouvêa, Relator — Sousa Moita

— Augusto R. de Borborema

1 de dezembro de 1955. — (aa)

pestivo, mas conhecer da apuração em separado, como recurso, de ofício, da Junta Eleitoral e lhe dar provimento para anular toda a votação.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 9 de dezembro de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Júlio Gouvêa, Relator — Sousa Moita — Augusto R. de Borborema — Milton Melo — Joaquim Norões e Sousa — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 5.987
Proc. 3.991-55

A não exibição do título eleitoral pelo mesário nomeado ao presidente da Mesa Receptora, não justifica a sua exclusão, após a instalação dos trabalhos da eleição.

A exclusão do mesário nestas condições e sua substituição por um eleitor da seção, com preterição de um suplente presente que também tomou parte na composição da Mesa, anula toda a votação".

Vistos, etc.

A 25.^a Junta Eleitoral resolveu apurar em separado a votação da sexta seção do município de Afuá, por ter sido suscitada dúvida sobre a hora do encerramento da votação, visto estar a ata emendada nesta parte, e por ter sido a Mesa Receptora constituida ilegalmente.

Da decisão da Junta houve protesto por parte do delegado da Coligação Democrática Paraense, que queria fôsse, desde logo, anulada a votação, e re-

curso, interposto e arrazoado dois dias após a apuração.

Nesta instância, sua Excia. o Dr. Procurador Regional opinou pelo conhecimento do recurso e pela anulação da votação.

Isto posto:

Considerando que a não interposição de recurso logo após a decisão da Junta, mas, posteriormente, no fim do prazo para apresentação das razões, não é admissível;

Considerando que não procede o fundamento do encerramento da votação, às dezenas horas, depois que ocorreu às dezenas horas, estando a palavra dezenas, na ata, grosseiramente emendada, com tinta diferente, para dezenas;

Considerando, entretanto, que a Mesa Receptora funcionou legalmente constituída, com a substituição, no correr dos trabalhos, de um mesário nomeado pelo Juiz Eleitoral, por um eleitor designado pelo presidente da Mesa Receptora com preterição de um suplente, que, também, ilegalmente, fez parte da Mesa, durante todos os trabalhos da eleição, na sua qualidade de suplente;

RESOLVEM os Juizes do Tri-

bunal Regional Eleitoral do Pará,

por unanimidade, não conhecer do

recurso voluntário, por intempe-

stivo, mas conhecer da apura-

ção em separado, como recurso,

de ofício, da Junta Eleitoral e

lhe dar provimento para anular

toda a votação.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal

Regional Eleitoral do Pará, em

1 de dezembro de 1955. — (aa)

Arnaldo Valente Lobo, P. — Jú-

lio Gouvêa, Relator — Sousa Moita

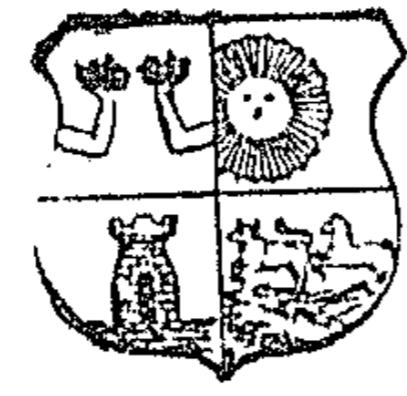
— Augusto R. de Borborema

1 de dezembro de 1955. — (aa)

Júlio Gouvêa, vencedor —

Joaquim Norões e Sousa —

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1955

NUM. 1.598

GABINETE DO PREFEITO

Atos e Decisões

DECRETO N. 7083

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º E' concedida ao sr. Honório Moraes, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre a barra n. 963, sita à Trav. Barão do Triunfo, de acordo com a lei 992, de 16-6-950 e modificada pela lei 1095 de 9-8-950.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1935 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 1º.

Art. 3º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no art. 1º.

Art. 4º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de dezembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve exonerar, nos termos do art. 75, item II, alínea b! da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hélio Monteiro Coelho, titular do cargo de "Fiscal", classe G, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpre-se, dê-se ciência e publique-se.

Secretaria de Finanças, 14 de dezembro de 1955.

Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Inácio Noronha da Mota, extranumerário mensalista do Departamento Municipal de Engenharia, para exercer efetivamente, o cargo isolado de Inspetor de Máquinas, padrão Q, lotado no Departamento Municipal de Engenharia, da Secretaria de Obras, vago com a aposentadoria do titular efetivo — Sebastião Cascaes de Ponte e Souza.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de dezembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpre-se, dê-se ciência e publique-se.

Secretaria de Administração, 17 de dezembro de 1955.

Pádua Costa
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Cumpre-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
13 de dezembro de 1955.

Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com a Lei n. 2964, de 10-12-1955, Augusto Carneiro Nogueira, ocupante em comissão do cargo de Chefe do Gabinete, padrão X, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer efetivamente, o cargo isolado de Assessor, padrão Z, lotado no mencionado Gabinete.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de dezembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 17 de dezembro de 1955.

Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com a Lei n. 2964, de 10-12-1955. Linomar Saraiva Bahia, ocupante em comissão do cargo de Diretor de Expediente, padrão U, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer efetivamente, o cargo isolado de Assessor, padrão Z, lotado no mencionado Gabinete.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de dezembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 17 de dezembro de 1955.

Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve equiparar aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, de acordo com os Decretos 6.523 de 1-3-55 e 6.638-A, de 26-7-55, Francisco da Silva Sena, brasileiro, solteiro, extranumerário-diarista, da Sub-Prefeitura de Icoaracá, onde exerce a função de Eletricista, de caráter permanente, com o tempo de cinco (5) anos, três (3) meses e um (1) dia de serviços prestados sem interrupção a esta Municipalidade, conforme informação no processo n. 157, de 30-7-1955.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de dezembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, 17 de dezembro de 1955.

Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA 251/55 G.P.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 38, parágrafo 1º, alínea B, da Lei número 2.250, de 25 de julho de 1955, que diz:

"Artigo 38 — O eleitor que deixar de votar sem causa justificada perante o juiz eleitoral, até trinta (30) dias após a realização da eleição, incorrerá na multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00, a um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), imposto pelo juiz eleitoral e cobrada mediante executivo fiscal.

Parágrafo 1º — Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor:

A) — Receber o vencimento, remuneração ou salário do empréstimo ou função pública, os proventos da inatividade, correspondentes ao segundo mês

DIARIO DO MUNICÍPIO

2

subsequente ao da eleição".

Resolve: Determinar que a Secretaria de Finanças da Prefeitura somente efetue pagamento, através de sua Tesouraria Geral, dos vencimentos correspondentes a dezembro do ano em curso, aos funcionários, contratados, extranumerários, mensalistas e diaristas, mediante a apresentação, no ato de pagamento, do título eleitoral comprovando que votou no último pleito, ou comprovante de ter se justificado ou pagou multa pelo não comparecimento, às urnas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de dezembro de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PORTARIA 252/55 G.P.
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve: — Permitir o funcionamento dos estabelecimentos comerciais desta capital, durante a semana em curso, até às 22,30 horas, devendo esse horário ser fiscalizado pela Diretoria da Fiscalização Municipal.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PORTARIA 253/55 G.P.
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve: — Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, a funcionária Cristiana Macêdo dos Santos, extranumerário mensalista, ocupante da função de "Datilógrafo", Ref. 2, lotada na Diretoria do Ensino Municipal, de acordo com solicitação do presidente do TRE, em ofício 2365/55.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de dezembro de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 624/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Doralice Santos Barbosa, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Oficial Administrativo", Ref. 8 (A.C.S. Isabel), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S. A. — Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação mensalista (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29-10 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de dezembro de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 624/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Doralice Santos Barbosa, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Oficial Administrativo", Ref. 8 (A.C.S. Isabel), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S. A. — Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação mensalista (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29-10 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de dezembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 17 de dezembro de 1955.

de 1955.

Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTRARIA N. 625/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Dinair Duarte de Lima, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Auxiliar de Escritório", Ref. 1 (C.S. Isabel), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S. A. — Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação mensalista (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29-10 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de dezembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 17 de dezembro de 1955.

Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTRARIA N. 626/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Zuila Tavares do Carmo, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Servente", referência n. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável". Sub-consignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29/10 a 31/12/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de dezembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 15 de dezembro de 1955.

Pádua Costa
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário da Administração.

Em 20-12-1955.

Petições:

Angelina Cordeiro de Azevedo Pantoja — Compra de sepultura

— Como requer, pagas as taxas devidas.

Amintas Pinheiro de Almeida — adicionais. — Ao D. M. P.

— D-e Aristides Alves da Nóbrega — contagem de tempo de serviço. — Ao D. M. P.

— De Abraham Gonçalves — exumação. — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Carmen de Almeida Lima — compra de sepultura.

Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Dionisio Cavalcante Fernandes — salário-família. — Ao D. M. P. para os devidos fins.

— De Ezy de Araújo Sidrin — compra de sepultura. — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Francisco Horácio da Silva — transferência de locação. — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De João Batista de Melo — Acumulação de férias. — Ao D. M. P.

— De Joaquim Laurindo de Moraes — salário-família. — Ao D. M. P. para os devidos fins.

— De Lila Paz Soares — auxílio funeral. — Ao D. M. P.

— De Lucy Sena Lopes — certidão de tempo de serviço. — Encaminhe-se ao D. M. P.

— De Lila Paz Soares — pensão. — Informe o D. M. P.

— De Maria Lindalva Pereira Tavares — contagem de tempo de serviço. — Informe o D. M. P.

— De Maria Terezinha Amorim da Cruz — salário-família. — Ao D. M. P.

— De Maria Raimunda Evangelista Gomes — compra de sepultura. — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Manoel de Barros Moura — 2.a Via do termo de compra de sepultura. — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Narciso N. Sbeina — renovação de contrato. — Informe a S. A. D.

— De Norina de Oliveira Cabral — compra de sepultura. — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Pedro Teodoro da Silva — salário-família. — Ao D. M. P. para os devidos fins.

— De Raimundo Nonato Nascente — compra de sepultura. — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Santino dos Anjos Castro — salário-família. — Ao D. M. P. para os devidos fins.

— De Vicente Paula da Silva — férias. — Informe o D. M. P.

Ofícios:

N. 725, da Sub-Prefeitura Municipal de Icoaraci — Solicita publicação de edital — Ao sr. chefe da S.A.D. para providenciar.

N. 727, da Câmara Municipal de Belém — Apelo — Ao pronunciamento do dr. diretor do S.P.S.

N. 730, da Câmara Municipal de Belém — Solicta provisões — Diga a Diretoria do Ensino Municipal.

N. 9.469, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Ao Departamento de Estatística Municipal.

N. 118, do Departamento de Estatística Municipal — Relatório da semana de 5 a 17 do mês de dezembro de 1955 — Ciente. Arquive-se.

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário de Administração.

Em 21/12/1955.

Petições:

Angelina Cordeiro de Azevedo Pantoja — Compra de sepultura

— Como requer, pagas as taxas devidas.

ATO 33/55 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1955

RESOLUCAO N. 40 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1955

Concede ao Dr. Arthur Cesar Ferreira Reis o título honorífico de Cidadão de Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º Pelos relevantes serviços prestados a este Município, fica concedido ao Dr. Arthur Cesar Ferreira Reis o título honorífico de "Cidadão de Belém".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 20 de dezembro de 1955.

Manoel Coelho

Presidente

Josué Bezerra Cavalcante

1.º Secretário

Jacyntho Rodrigues

2.º Secretário

De Antero Artur Monteiro — Compra de sepultura —

Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Idalina Santos —

Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Ivan Magalhães Pinto — Compra de sepultura —

Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Ismael Trotinho da Silva — Compra de sepultura —

Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Maria Alexandre Pi-

nho — Compra de sepultura —

A vista da informação da Administração do Cemitério, indeferido, podendo comprar a menor.

— De Maria de Nazaré Oli-

veira — Compra de sepultura —

Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Maria Tereza da Pai-

xão — Compra de sepultura —

Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Maria Neves dos An-

jos — Compra de sepultura —

A vista da informação da Administração do Cemitério, indeferido.

Restitua-se à requerente os documentos anexados, mediante recibo.

— De Manoel David dos Santos — Compra de sepultura —

Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Rubens Zácerias Vi-

tal — Contagem de tempo de

serviço — Encaminhe-se ao D.M.P.